

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.050/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

REAL 2 COMÉRCIOS LTDA, CNPJ: 33.011.391/0001-07  
ELVIS MACHADO TEIXEIRA

### NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2024

A **PRESIDENTE INTERINA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.796, de 23 de outubro de 2024, que estabelece diretrizes e procedimentos para atos de execução orçamentária e financeira municipal, com vistas ao cumprimento das metas fiscais para o exercício de 2024;

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a partir de 01 de novembro de 2024 as horas extras realizadas serão reduzidas em 25% (vinte e cinco por cento), por Departamento, em relação ao total de horas extras normalmente registradas.

**Art. 2º** - Em casos excepcionais, como emergências ou situações de extrema necessidade que busquem evitar a interrupção de serviços essenciais, a realização de trabalho extraordinário, além do limite estabelecido, somente será autorizada pela Presidência do SAAE, devidamente justificada pelo Diretor de Departamento.

**Art. 3º** - Caberá a cada Departamento do SAAE o controle e a fiscalização desta Norma de Serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 29 DE OUTUBRO DE 2024

**ADRIANA TEIXEIRA**  
PRESIDENTE INTERINA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023**

**OBJETO:** Constituem objeto do presente termo, a alteração do valor contratual para o reequilíbrio econômico -financeiro do item 01 referente a Ata de Registro de Preços nº 254/2023 e a supressão de 19,23%.

**ALTERAÇÕES:** Fica reduzido o quantitativo inicial de 26 unidades de licença de software Autodesk Autocad 2D LT para 21 unidades, representando uma supressão de 19,23% ao Empenho

nº 4582/2024, instrumento hábil, substitutivo ao contrato; e

Fica alterado o valor unitário da licença de software Autodesk AutoCAD 2D LT referente a Ata de Registro de Preços nº 254/202 de R\$ 5.408,99 (cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 6.456,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 20.04.126.0225.2687.33904006.15000000, Ficha nº: 20240697 e NOTA DE EMPENHO Nº: 4582, de 14/10/2024, no valor de R\$ 140.633,74 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 65, II, d, §1º da 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 426, constante no **processo administrativo nº 2023019175**, de 19/05/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### ARTIGO 61. PARÁGRAFO ÚNICO

#### LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**PROCESSO Nº 2437/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TRIAL TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 013/2023**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a inclusão do Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal (FESCAM), como fonte pagadora e a alteração da cláusula décima quarta do **contrato nº 013/2023**, referente a Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras de construção da nova sede da CMAR, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, serviços e materiais, conforme itens especificados no Anexo I, do Termo de Referência, do Edital nº 010/2023, no terreno localizado na Rua José Belmiro da Paixão, nº338, Balneário - Angra dos Reis/RJ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, conforme justificativa às fls nº 2255, e ainda mediante Resolução nº 001, de nove de maio de 2024 da Mesa Diretora desta Casa, contido no processo de despesa nº 2437/2023, com fulcro no artigo 65, II, “c” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 3.219/2014.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo tem início em 29/10/2024.

**PREÇO:** As alterações descritas na cláusula primeira e cláusula segunda do presente termo não acarretaram nenhum aditivo financeiro de acréscimo ou supressão do valor contratado.

**AUTORIZAÇÃO:** 29/10/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 65, II, “c” da Lei nº 8.666/93 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 3.219/2014.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

